FIDC VCK CONSIGNADOS – CLASSE ÚNICA

CNPJ: 30.366.120/0001-78

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Valora Renda Fixa Ltda.
Data de Registro:	07/out/2020	**Custodiante:**	Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.
Classe de Cotas:	Única	**Agente de Cobrança:**	Ciascred Consultoria Financeira e Administrativa Empresarial Ltda.
Subclasses:	Seniores / Subordinadas	**Auditoria:**	UHY Bendoraytes & Cia

Política de. Investimento:

Direitos Creditórios – A presente Classe do Fundo deverá alocar, em até 180 dias contados da primeira data de integralização das suas cotas, no mínimo, 50,0% de seu PL na aquisição de Direitos Creditórios Elegíveis;

Ativos Financeiros – A parcela do PL desta Classe que não estiver alocada em Direitos Creditórios Elegíveis poderá ser aplicada, isolada ou cumulativamente, nos seguintes Ativos Financeiros: a) títulos públicos federais; b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; c) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos na alínea "a"; d) operações compromissadas lastreadas nos ativos referidos na alínea "b" acima; e) cotas de classes de fundos de investimento financeiros que que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas "a" e "c" acima, os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas f) cotas de classes de fundos de investimento financeiros que que invistam exclusivamente nos ativos acima referidos nas alíneas "a" a "d", os quais poderão ser administrados e/ou geridos pela Administradora, Gestora, Custodiante ou quaisquer de suas Partes Relacionadas;

Condições de Cessão:

As Condições de Cessão serão avaliadas pela GESTORA mediante recebimento de declaração firmada pelo Cedente de que os Direitos Creditórios oferecidos à cessão atendem integralmente às condições abaixo relacionadas: I – os Direitos Creditórios devem estar livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames ou restrições de qualquer natureza; II – os Direitos Creditórios devem abranger todas as parcelas consecutivas e a vencer decorrentes da CCB; III – decorram de CCB cujas parcelas tenham valor nominal prefixado e sejam amortizadas mensalmente, representadas pelos Documentos Representativos do Crédito; IV – decorram de CCB emitidas pelos Devedores que não apresentem, na data de aquisição pela Classe, pendências de processamento ou registro rejeitados no âmbito dos sistemas de processamento de cada um dos Entes Públicos Conveniados; V – tenham seu pagamento efetivado através de desconto em folha de pagamento dos Devedores, devidamente autorizado pelo respectivo Devedor e já se encontre com averbação junto aos Entes Públicos Conveniados formalizada; VI – com base na respectiva legislação aplicável, somente poderão ser cedidos Direitos Creditórios cuja autorização para consignação em folha de pagamento possa ser cancelada pelo Devedor somente mediante aquiescência da Entidade Consignatária ou seu sucessor; VII - a cessão para a Classe de cada um dos Direitos Creditórios deve ser efetuada de acordo com o Preço de Aquisição; VIII - os Direitos Creditórios a serem cedidos devem ser oriundos de CCB que, no momento da aquisição pela Classe, não seja objeto de questionamentos ou discussões judiciais de que sejam partes o Devedor, de um lado, e a Entidade Consignatária, a AKRK ou os Cedentes, de outro lado; IX - os Direitos Creditórios de cada cessão deverão ter como objeto a totalidade das parcelas vincendas de uma mesma CCB; X – a idade do Devedor, na data da emissão da CCB, deverá ser de, no máximo, 80 anos; XI - os Direitos Creditórios devem ter Devedores com idade entre 18 anos e 84 anos, 11 meses e 29 dias, inclusive; XII - o valor dos Direitos de Crédito devidos por um mesmo Devedor que tenha idade acima de 72 anos e que não possua o seguro prestamista, considerada pro forma a aquisição pretendida, deverá ser de até R$ 30.000,00, observando que, para operações com seguro prestamista e/ou cujos Devedores tenham idade igual ou inferior a 70 anos, aplicam-se os limites do item 6.3, inciso (v), deste Anexo I; XIII – a Entidade Consignatária deve ter realizado o registro das respectivas CCB no Portal de Consignação, para fins de operacionalização da consignação em folha de pagamento do respectivo Devedor, o que deverá ter sido devidamente autorizado pelo Devedor e cuja comprovação deverá se dar conforme previsto no Contrato de Transferência de CCB; e XIV – Os Direitos Creditórios oferecidos em cessão à Classe não poderão estar vencidos e a respectiva CCB não poderá estar inadimplida no momento da cessão.

Critérios de Elegibilidade:

Os Direitos Creditórios deverão atender, na Data de Aquisição, cumulativamente aos Critérios de Elegibilidade a seguir relacionados, que deverão ser validados pela Gestora previamente à cessão à Classe: I - As parcelas das CCB a serem cedidas à Classe devem ter valor mínimo de: (a) R$ 30,00 para Devedor vinculado a Entes Públicos Conveniados Estaduais e/ou Entes Públicos Conveniados Municipais; e (b) Devedor vinculado a Entes Públicos Conveniados Federais não haverá parcela mínima; II - O prazo de vencimento dos Direitos Creditórios a serem cedidos à Classe deve ser de, no máximo: (a) 98 meses e 21 dias para Devedor vinculado a Entes Públicos Conveniados Federais; e (b) 123 meses para Devedor vinculado a Entes Públicos Conveniados Estaduais e/ou Entes Públicos Conveniados Municipais; III - A data do vencimento da primeira parcela da CCB não poderá ser superior a 80 dias contados da data da sua efetiva cessão à Classe; IV – O Devedor não deve ter, na data da cessão pretendida, saldo devedor junto à Classe representado por um ou mais Direitos Creditórios, em valor total presente superior a R$ 150.000,00 considerada pro forma a cessão pretendida; V – O limite máximo de concentração por idade por Devedor, considerada pro forma a cessão pretendida, deverá observar o disposto nas tabelas abaixo, segregadas por Entes Públicos Conveniados;

Tabela 1: Entes Públicos Conveniados Federais

Devedor vinculado a Ente Público Conveniado Federal Idade na data de emissão da CCB	Limite Máximo
De 18 anos até 71 anos 11 meses e 29 dias	R$ 150.000,00
A partir de 72 anos	R$ 50.000,00

Tabela 2: Entes Públicos Conveniados Estaduais e Municipais

Devedor vinculado a Entes Públicos Conveniados Estaduais e/ou Entes Públicos Conveniados Municipais Idade na data de emissão da CCB	Limite Máximo
De 18 anos até 71 anos 11 meses e 29 dias	R$ 120.000,00
A partir de 72 anos	R$ 50.000,00

VI – A Classe não poderá adquirir Direitos Creditórios cujos Entes Públicos Conveniados possuam, na data da cessão pretendida, classificação CAPAG "D";

Benchmark: Cotas Seniores II: CDI + 2,5% a.a.;

Subordinação Mínima:

Subordinação Mínima Sênior admitida na Classe é de 15,0%;

Subordinação Mínima Mezanino A admitida na Classe é de 5,0%;

Nº de cotistas (jan/25):

Cotas Sênior: 12

Cotas Subordinadas: 16

Regulamento: 10/nov/2025

Ratings

Subclasse / Série	4T25 (Atual)	3T25	2T25	Rating Inicial	Data
Seniores II	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	**brAA-**(sf) Estável	Inicial: 13/03/2025

Validade do Rating: 12/mar/2027

Analistas

Ana Jessika Braga
Tel.: 55 11 3377 0706
ana.braga@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 31 de março de 2026, afirmou o rating '**brAA-(sf)'** da 2ª Série de Cotas Seniores do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios VCK Consignados - Responsabilidade Limitada (VCK Consignados FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento refere-se ao 4º trimestre de 2025 (4T25), e a afirmação das classificações das Cotas reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento neste período, além da manutenção de atribuição e naqueles de monitoramentos trimestrais anteriores.

Em 10 de novembro de 2025, em Assembleia Geral Extraordinária (AGE), foi aprovada a transferência dos serviços de administração fiduciária do VCK Consignados FIDC, até então exercidos pela Banvox Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. Na mesma ocasião, deliberou-se pela atualização do endereço do Fundo para o da nova sede social, bem como pela substituição dos prestadores dos serviços de custódia, controladoria, escrituração, processamento e tesouraria, que passarão a ser integralmente prestados no âmbito da nova Administradora.

Adicionalmente, em Assembleia Geral de Cotistas do FIDC VCK Consignados, realizada em 27 de janeiro de 2026, foram aprovadas, por unanimidade e sem ressalvas, a concessão de *waiver* para dispensar a realização da amortização das Cotas Seniores II originalmente prevista para 25 de janeiro de 2026, bem como a alteração do respectivo suplemento, incluindo ajustes no prazo de duração, período de carência e cronograma de amortização, de modo a postergar o início das amortizações para 25 de julho de 2026. Tais alterações não implicaram revisão das classificações.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Subclasses de Cotas não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de atraso, inadimplência e provisionamento, caso haja efeito sobre a rentabilidade das Cotas classificadas; e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento.

A Austin Rating continua atenta ao cenário político e econômico no Brasil de maneira geral, acompanhando, nesse sentido, a evolução das contas públicas e dos indicadores que medem a capacidade de pagamento dos Entes Públicos Conveniados, pessoas jurídicas de direito público federais, estaduais ou municipais, incluindo, mas não se limitando a, o Instituto Nacional de Seguridade Social e as Forças Armadas, fontes primárias de pagamento aos tomadores dos empréstimos (Devedores) que mantenham convênio firmado com a CIASPREV, por meio do SIAPE – Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos, dos sistemas de processamento estaduais ou dos sistemas de processamento municipais.

PERFORMANCE DO FUNDO

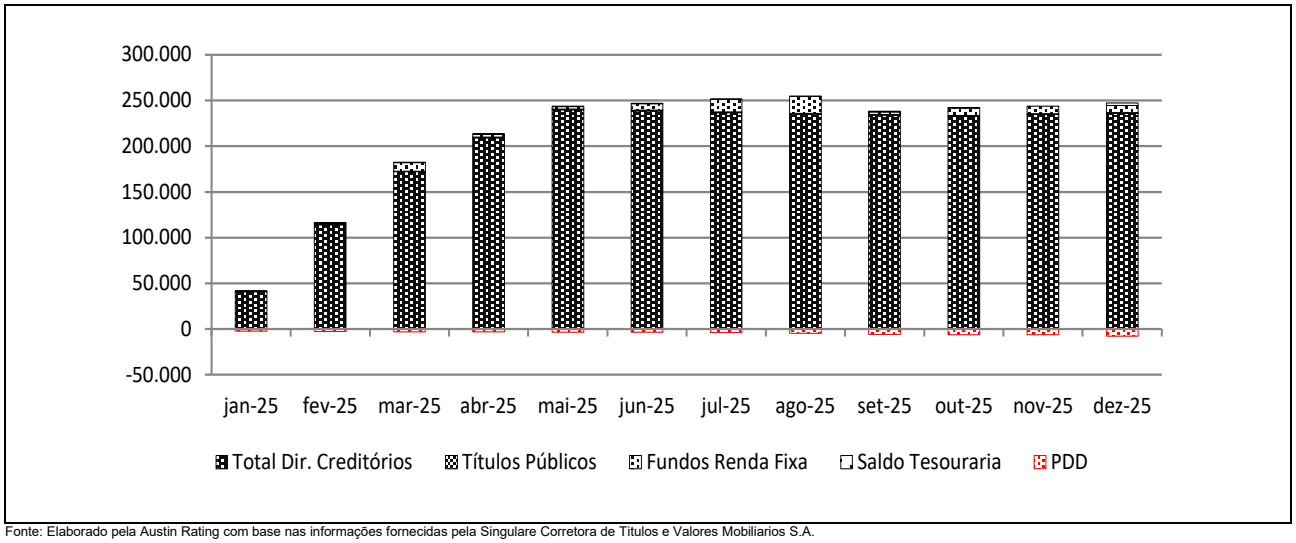
Posição da Carteira (R$ mil)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	35.746	108.948	166.827	203.940	234.393	233.052	230.498	228.389	226.793	225.498	226.360	226.260
Créditos Vencidos	5.067	5.157	5.238	5.251	5.521	5.816	6.314	6.664	7.029	7.412	8.220	9.777
Total Dir. Creditórios	**40.814**	**114.105**	**172.065**	**209.192**	**239.914**	**238.868**	**236.813**	**235.053**	**233.823**	**232.910**	**234.580**	**236.037**
Títulos Públicos	351	707	714	721	730	738	747	756	766	776	784	793
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	146	1.367	9.116	3.415	2.617	6.987	13.688	18.750	2.970	8.185	8.249	7.945
Saldo Tesouraria	9	202	100	1	2	3	1	2	663	63	0	2.692
Total Geral da Carteira	**41.321**	**116.382**	**181.995**	**213.329**	**243.262**	**246.595**	**251.249**	**254.561**	**238.221**	**241.934**	**243.613**	**247.467**
PDD	-2.259	-2.590	-3.013	-3.083	-3.290	-3.505	-3.916	-4.425	-5.860	-6.016	-6.251	-7.843
PL	**38.975**	**113.519**	**178.603**	**209.777**	**239.521**	**242.706**	**246.594**	**249.726**	**231.719**	**235.501**	**238.663**	**240.913**

Fonte: Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**31/1/25**	**28/2/25**	**31/3/25**	**30/4/25**	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**	**31/10/25**	**28/11/25**	**31/12/25**
Direitos Creditórios	91,7%	96,0%	93,4%	97,2%	97,9%	96,0%	93,5%	91,5%	97,9%	95,8%	94,8%	93,9%
Créditos Vencidos	13,0%	4,5%	2,9%	2,5%	2,3%	2,4%	2,6%	2,7%	3,0%	3,1%	3,4%	4,1%
Total Dir. Creditórios	**104,7%**	**100,5%**	**96,3%**	**99,7%**	**100,2%**	**98,4%**	**96,0%**	**94,1%**	**100,9%**	**98,9%**	**98,3%**	**98,0%**
Títulos Públicos	0,9%	0,6%	0,4%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%	0,3%
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundos Renda Fixa	0,4%	1,2%	5,1%	1,6%	1,1%	2,9%	5,6%	7,5%	1,3%	3,5%	3,5%	3,3%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,2%	0,1%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,3%	0,0%	0,0%	1,1%
Total Geral da Carteira	**106,0%**	**102,5%**	**101,9%**	**101,7%**	**101,6%**	**101,6%**	**101,9%**	**101,9%**	**102,8%**	**102,7%**	**102,1%**	**102,7%**
PDD	-5,8%	-2,3%	-1,7%	-1,5%	-1,4%	-1,4%	-1,6%	-1,8%	-2,5%	-2,6%	-2,6%	-3,3%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

Composição da Carteira (R$ mil)

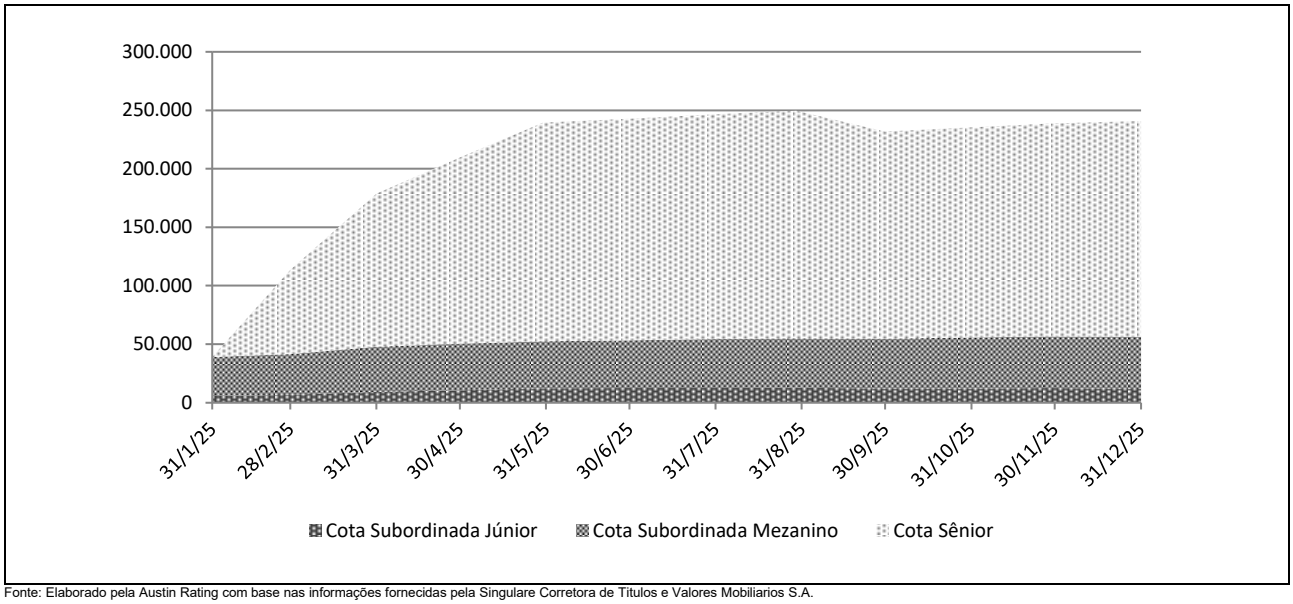


Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

Posição do PL – Subclasse de Cotas															
Datas	**Seniores Série II**			**Subordinadas Mezanino A**			**Subordinadas Mezanino B**			**Subordinadas Júnior**				**Sub. Total (% do PL)**	**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ Total (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ Total (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ Total (R$ mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ mil)**	**$ Total (R$ mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**		
31/12/25	178.197	1	184.637	24.466	2	44.629	-	-	-	19.235	1	11.648	4,8%	23,4%	240.913
28/11/25	178.197	1	182.019	24.466	2	44.091	-	-	-	19.235	1	12.553	5,3%	23,7%	238.663
31/10/25	178.197	1	179.788	24.466	2	43.631	-	-	-	19.235	1	12.082	5,1%	23,7%	235.501
30/9/25	178.197	1	177.123	24.466	2	42.756	-	-	-	19.235	1	11.840	5,1%	23,6%	231.719
29/8/25	178.197	1	194.834	24.466	2	42.241	-	-	-	19.235	1	12.651	5,1%	22,0%	249.726
31/7/25	178.197	1	192.196	24.466	2	41.755	-	-	-	19.235	1	12.643	5,1%	22,1%	246.594
30/6/25	178.197	1	189.348	24.466	2	40.957				19.235	1	12.401	5,1%	22,0%	242.706
30/5/25	178.197	1	186.928	24.466	2	40.370	-	-	-	19.235	1	12.223	5,1%	22,0%	239.521
30/4/25	154.144	1	159.550	24.466	2	39.577	-	-	-	17.093	1	10.649	5,1%	23,9%	209.777
31/3/25	127.883	1	130.696	24.466	2	38.754	-	-	-	15.004	1	9.152	5,1%	26,8%	178.603
28/2/25	71.260	1	72.044	22.178	2	34.797	-	-	-	10.858	1	6.678	5,9%	36,5%	113.519
31/1/25	-	-	-	20.261	2	31.486	29.277	0	1.932	8.683	1	5.557	14,3%	100,0%	38.975

Fonte: Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

Evolução do PL Total (R$ mil)



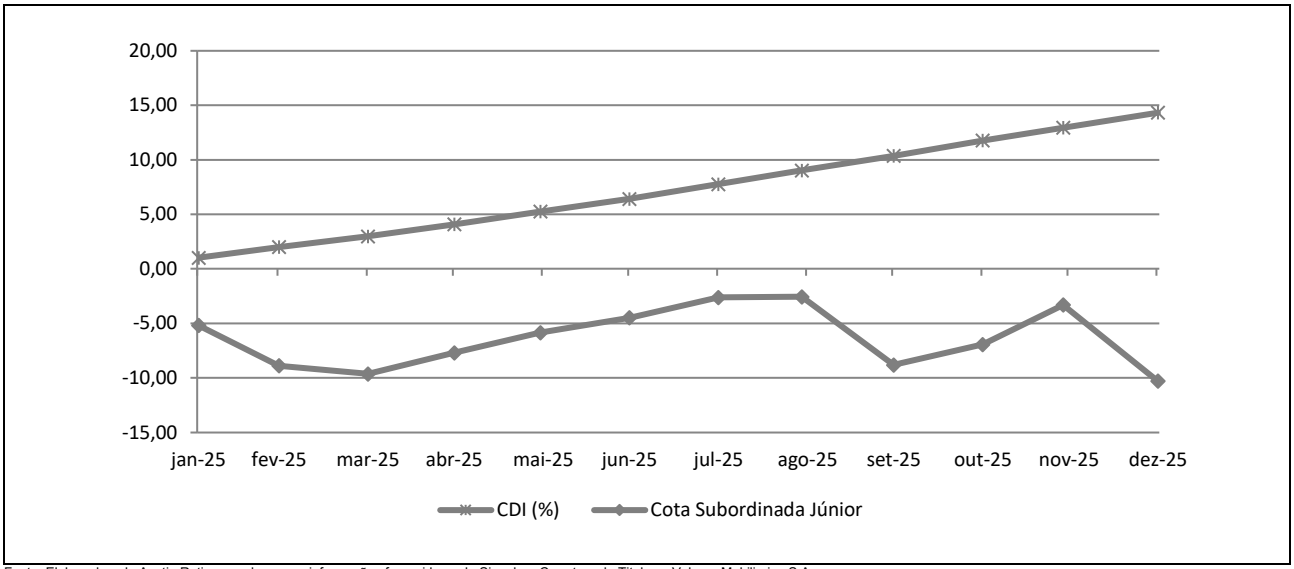
Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

Rentabilidade Mensal – Subclasse de Cotas

Mês	CDI (%)		Seniores Série II			Subordinadas Mezanino A			Subordinadas Mezanino B			Subordinadas Júnior		
	Rent. (%)	Rent. (%)	Rent. (%)	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
dez-25	1,22	14,32	1,44	117,91	14,36	1,22	100,00	18,60	-	-	-	-7,21	-591,14	-10,29
nov-25	1,05	12,95	1,24	117,89	12,73	1,05	100,00	17,18	-	-	-	3,90	370,10	-3,32
out-25	1,28	11,77	1,50	117,91	11,35	2,05	160,48	15,95	-	-	-	2,05	160,48	-6,94
set-25	1,22	10,36	1,44	117,91	9,70	1,22	100,00	13,63	-	-	-	-6,41	-525,61	-8,81
ago-25	1,16	9,03	1,37	117,90	8,15	1,16	100,00	12,26	-	-	-	0,06	5,45	-2,56
jul-25	1,28	7,78	1,50	117,91	6,68	1,95	152,76	10,97	-	-	-	1,95	152,76	-2,62
jun-25	1,10	6,42	1,29	118,00	5,10	1,45	132,51	8,85	-	-	-	1,45	132,59	-4,48
mai-25	1,14	5,26	1,35	118,14	3,76	2,00	175,87	7,29	-	-	-	2,00	175,87	-5,85
abr-25	1,06	4,08	1,28	121,15	2,38	2,13	201,27	5,18	-	-	-	2,13	202,01	-7,70
mar-25	0,96	2,99	1,09	112,86	1,09	0,96	99,17	2,99	-	-	-	-0,81	-84,33	-9,63
fev-25	0,99	2,01	0,00	0,00	0,00	0,97	97,96	2,02	-	-	-	-3,91	-396,44	-8,89
jan-25	1,01	1,01	0,00	0,00	0,00	1,04	102,68	1,04	1,73	170,90	1,73	-5,19	-511,76	-5,19

Fonte: Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)



Fonte: Elaborado pela Austin Rating com base nas informações fornecidas pela Singulare Corretora de Titulos e Valores Mobiliarios S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação das classificações de risco de crédito das Subclasses de Cotas Seniores do FIDC VCK Consignados – Classe Única (Fundo) se reuniu no dia 31 de março de 2026. A reunião de Comitê está registrada na ata nº 20260331-02.
2. As classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html
3. As classificações de risco de crédito decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de FIDCs, com lastro em créditos originados de operações de empréstimo com consignação em folha de pagamento.
5. As classificações de risco de crédito da Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Administradora e da Gestora, além daquelas disponíveis no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Valora Gestão de Investimentos Ltda. e para empresas de controle comum, sócios e funcionários desta, porém, atribui ratings de crédito para outros Fundos de sua Gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html.* Essa agência também não presta qualquer serviço de rating direto para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliarios S.A., Administradora e Custodiante, e tampouco para partes a esta relacionadas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificações de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 01 de abril de 2026. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração nas classificações em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**